

# Pronunciadas sentenças contra 25 contrabandistas

## — nove réus absolvidos por insuficiência de provas

O Tribunal Popular Provincial de Sofala condenou ontem as penas máximas de oito anos de prisão maior e mínima de seis meses, a 25 dos 34 indivíduos há dias julgados na cidade da Beira por prática de comércio externo não autorizado, tráfico de camarão, estupefacientes, pedras preciosas, marfim, peixe seco, materiais escolar e de construção, peças para viaturas, entre outros. Absolveu, por outro lado, os restantes nove por não ter sido provado durante o julgamento o seu envolvimento na rede dos contrabandistas, agora a contas com a justiça.

A pena mais pesada coube a Maria Francisca, João Sinalo, moçambicana que possui no Zimbabwe — fruto de contrabando — uma conta bancária de 16 mil dólares locais. Esta cidadã foi condenada a oito anos de prisão, 10 chicotadas, pagamento de 50 mil meticais de multa e 45 mil meticais de imposto de justiça, além de 10 mil meticais de emolumentos ao defensor oficioso.

Os restantes indivíduos foram sentenciados às seguintes penas: Daniel Nyerenda Zilinde — seis anos de prisão; Cândida Saugineta, Ernesto Cosca e Chin Khin — cinco anos; Boaventura Matola e Jaime Mabote — quatro anos; Manuel Diogo e Manuel Moiachena — três anos; Filipe Mateus — dois anos e seis meses de prisão, mais 15 chicotadas; João Pedro Claver Dias, Pedro Domingos, Lordes Tsozolo, Jorge Cava Dias, Franco Manhiça, Regina Lucas, Albino Mupunga e Mohamed Sulemane — dois anos; Bob Bruce Sparks e Sulemane Chiar — um ano; José Verloppe, Armando Machute, João Salzone, Nhongo Fernando e Jorge Frungules — seis meses (pena suspensa por três

anos); Zaqueu Caetano — 12 meses (pena suspensa por cinco anos).

Os absolvidos foram: João Escudeiro, Manuel Pita, Abdul Sulmane, Issufo Sulcanigy, Cassamo Jamson, Mohamed Daúd, Afonso Cobre, Sulta-

nigy Adamo Sultanigy e Helena Assikulava.

Conforme ficou provado no julgamento, as mercadorias ilicitamente exportadas para o Zimbabwe, calculadas em mais de 60 milhões de meticais e vendidas no mercado negro, eram transportadas para aquele país em viaturas militares dos dois países. Chegadas ao destino, elas eram entregues a receptores moçambicanos que ali residem ilegalmente, os quais procediam à sua revenda.

Com dinheiro obtido, os contrabandistas adquiriam no Zimbabwe produtos que escasseiam no nosso mercado e vinham à Beira vendê-los a preços especulativos.